

## REQUERIMENTO Nº 645 DE 2019

(Do SENHOR DEPUTADO HUGO LEAL E DO SENHOR SENADOR WELLINGTON FAGUNDES)

Requer a criação da Frente Parlamentar Mista de Logística e Infraestrutura -FRENLOGI.

Senhor Presidente:

Requeremos a Vossa Excelência, com fulcro no Ato da Mesa nº 69, de 2005, a criação da Frente Parlamentar Mista de Logística e Infraestrutura - FRENLOGI.

#### **JUSTIFICATIVA**

Esclarecemos a Vossa Excelência que a Frente Parlamentar Mista da Infraestrutura tem como finalidade promover o aprimoramento da legislação federal para incentivar o desenvolvimento das ações com sinergia para obras de infraestrutura com eficiência da aplicação de recursos públicos ou privados para melhor satisfação da população brasileira

Ademais, encaminhamos a Vossa Excelência, anexo os documentos necessários para a criação da Frente Parlamentar da Infraestrutura.

Assim, cumpridas todas as exigências regimentais, solicitamos a Vossa Excelência as providencias necessárias ao registro da Frente Parlamentar Mista da Infraestrutura, que está sob a coordenação geral do Deputado Hugo Leal (PSD-RJ) e do Senador Welllington Fagundes (PR/MT).

2 7 FEV. 2019

Brasília, de de 2019.

HUGO LEAL
Deputado Federal

Senador

# ATA DE RELANÇAMENTO DA FRENTE PARLAMENTAR DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA (mista) FRENLOG

Aos 27 dias do mês de fevereiro de 2019, todos os signatários foram convidados por e-mail para comparecer ao Bloco Parlamentar Vanguarda, localizado no Senado Federal, anexo II, Ala Tancredo Neves, gabinete 49, às 9:30h, deu-se início à primeira Assembleia Geral DE LANÇAMENTO DA FRENTE PARLAMENTAR DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA (mista) - FRENLOG, de iniciativa e convocada pelo Coordenador Geral da Frente Parlamentar, o Senador Wellington Fagundes (PR/MT). Decidiu-se que a FRENLOG, como funcionou na última legislatura, será composta por Deputados e Senadores e terá por finalidade: 1) - Apoiar, acompanhar e propor políticas públicas e privadas de Logística de Transportes e Armazenagem, sugerindo, se oportuno, seu aperfeiçoamento; H) - Incentivar, promover debates, simpósios, seminários, intercâmbios e eventos afins que possam colaborar na elaboração de políticas públicas e privadas para a Logística de Transportes e Armazenagem; HI!) - Conduzir e propor, por todos os meios possíveis, as questões de Logística de Transportes e Armazenagem do País ao debate público, envolvendo a sociedade em geral e setores mais diretamente interessados; IV) - Articular-se com os órgãos do Poder Público e iniciativa privada (ONGs, sociedade civil organizada em geral), intensificar a troca de informações entre os diversos parlamentares regionais, bem como as Casas Legislativas Estaduais, Distrital e Municipais, entidades empresariais, governamentais e do terceiro setor, para a elaboração de uma política sustentável para a Logística de Transporte e Armazenagem, respeitadas as especificidades locais; V) - Estabelecer políticas compensatórias para as limitações naturais e restrições ambientais impostas pela legislação vigente; VI) - Como forma de equilibrar a consolidação dos diferentes modais com desenvolvimento e preservação, garantindo benefícios e incentivos que possam conjugar sustentabilidade com desenvolvimento econômico e progresso social. Por unanimidade, ficou decidido que a Frente Parlamentar de Logística de Transporte e Armazenagem- FRENLOG terá atuação no território nacional, em consonância com entidades ligadas ao transporte, logística e armazenagem, bem como todas as associações e confederações que apoiem e defendem os interesses da categoria. Para o melhor funcionamento da FRENLOG, decidiu-se pela criação de 6 câmaras temáticas a saber: a) Câmara de infraestrutura e logística Hidroviária; b) Câmara de infraestrutura e logística Ferroviária; c) Câmara de infraestrutura e logística Rodoviária; d) Câmara de infraestrutura e logística Portuária; e) Câmara de infraestrutura e logística Aeroportuária e Dutoviária f) Câmara de armazenagem. As câmaras serão presididas por cada um dos vicepresidentes da Frente, que serão eleitos na primeira reunião a ser convocada pelo presidente da FRENLOG. Terminadas as manifestações, o coordenador da FRENLOG, Senador Wellington Fagundes colocou em discussão o Estatuto da Frente Parlamentar, que havia sido distribuído previamente aos interessados. Após aleitura

mes auri pors

founds.

no havendo concordância de todos, o Coordenador deu por aprovado o texto do Estatuto que se encontra em anexo. Da eleição: Por unanimidade, o Senador Wellington Fagundes foi escolhido Presidente da Frente Parlamentar de Logística de Transporte e Armazenagem - FRENLOG. Os demais cargos da Mesa Diretora e das Câmaras Temáticas serão preenchidas na próxima Assembléia Geral a ser marcada pelo Presidente. Nada mais havendo a tratar, o Senador Wellington Fagundes ressaltou e agradeceu a presença de todos os convidados que se fizeram presentes, encerrando os trabalhos às 11h45min. Lavrada a presente ATA, que lida e achada conforme, segue assinada pelos parlamentares presentes.

Abaixo subscrevem os presentes.

#### ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA INFRAESTRUTURA

Art. 1º A Frente Parlamentar Mista da Infraestrutura será constituída por representantes de todas as correntes de opinião política do Congresso Nacional e tem como finalidade promover o aprimoramento da legislação federal para incentivar o desenvolvimento de ações com sinergia para obras de infraestrutura, com eficiência da aplicação de recursos públicos ou privados para melhor satisfação da população brasileira

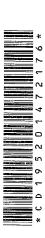
Parágrafo único. A Frente, que tem sede e foro no Distrito Federal, é instituída sem fins lucrativos e com tempo de duração indeterminado, e poderá ser representada pela sigla FPMI.

#### Art. 2º São finalidades da Frente Parlamentar:

- I. Apoiar o Governo Federal, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal no desenvolvimento de uma política pública nacional de desenvolvimento de programas, projeto e obras de impacto à infraestrutura nacional;
- II. Promover seminários ou audiências para tratar de assuntos inerentes a infraestrutura nacional,
- III. Avaliar quaisquer questões propostas pelos membros que possam impactar a infraestrutura nacional
- IV. Promover a criação de soluções duradouras fazendo parte de um movimento global para a mudança que capacita pessoas para o ramo de infraestrutura.
- V. Promover uma cooperação entre os poderes Legislativo e Executivo (Ministério da Infraestrutura, PPI, EPL, DNIT e Agências Reguladoras) para tratar sobre assuntos inerentes a programas, obras e desenvolvimento nacional de infraestrutura.
- VI. Promover interação entre outras frentes parlamentar.
- **Art. 3º** Integram a Frente Parlamentar de Apoio à Indústria da Construção e do Mercado Imobiliário:
  - I Como membros fundadores os parlamentares que, integrantes da 56º Legislatura, subscrevem o Termo de Adesão ou que no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de aprovação do presente Estatuto, vierem a se inscrever;
  - II Como membros efetivos os parlamentares que subscreverem o Termo de Adesão em data posterior à fixada na alínea anterior;
  - III Como membros colaboradores os ex-parlamentares que se interessarem pelos objetivos da Frente, os Parlamentares Estaduais e os Vereadores.

Parágrafo único. O suplente de Deputado, integrante de órgãos de direção da Frente, em ocorrendo a perda do seu respectivo mandado parlamentar, será substituído em seu cargo por um dos seus vogais, conforme indicação da Mesa Diretora.

Art. 4º É vedado a todos os membros da Frente Parlamentar Mista da Infraestrutura, usufruir ou perceber qualquer tipo de remuneração pelo exercício de seus





cargos de direção, sendo permitido, tão somente o reembolso de despesas decorrentes de missões especificas, devidamente comprovadas.

- Art. 5º São órgãos de Direção da Frente Parlamentar Mista da Infraestrutura:
- I A Assembleia Geral, integrada pelos membros fundadores e efetivos todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo, desde que eleitos para os diversos cargos;
- II A Mesa Diretora, integrada por:
- a) Presidente:
- b) Vice-Presidente
- c) Vice-Presidentes de Câmaras Modais;
- d) 1º Secretário;
- e) 2º Secretário;
- § 1º A Frente elegerá o Presidente, que será responsável perante o Congresso Nacional por todas as informações que prestar à Mesa e pela convocação das reuniões.
- § 2º Se qualquer membro da Mesa Diretora dela deixar de fazer parte, por renúncia ou abandono do cargo, o Presidente imediatamente convocará assembleia geral, para eleição do seu sucessor.
- Art. 6º Com objetivo de melhor desenvolver as atividades de Frente, são criadas as Câmaras por modal de transporte, a saber:
  - I Câmara de Infraestrutura e logística Hidroviária;
  - II Câmara de Infraestrutura e logística Ferroviária;
  - III Câmara de Infraestrutura e logística Rodoviária;
  - IV Câmara de Infraestrutura e logística Portuária;
  - V Câmara de Infraestrutura e logística Aeroportuária e Dutoviária
  - VI Câmara de Armazenagem.

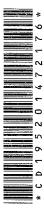
Parágrafo Único – A coordenação das Câmaras Temáticas caberá a cada um dos vice-presidentes e serão instaladas de acordo com cronograma definido pela mesa diretora.

Art. 7º A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente ou extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente da Mesa Diretora, pela maioria dos membros da Mesa ou pela expressiva manifestação de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros fundadores e efetivos, com antecedência mínima de cinco dias.

**Parágrafo único.** A Assembleia Geral reunir-se-á com qualquer quórum, sendo suas deliberações aprovadas por maioria absoluta entre os presentes, cabendo ao Presidente do voto de desempate.

#### Art. 8º Compete a Assembleia Geral:

- I Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da Frente Parlamentar Mista da Infraestrutura;
- II Eleger e empossar os membros da Mesa Diretora;
- III- Admitir ou demitir membros:

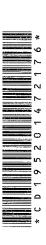




- IV Examinar e referendar os atos praticados pela Mesa, aprovando seus relatórios e pareceres, se perfeitos e acabados;
- V Homologar termos de convênios e de contratos firmados pela Mesa Diretora;
- VI Apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora, ou qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos;
- VII Zelar pelo cumprimento das finalidades da frente.
- Art. 9º A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência mínima de 7 (sete) dias, mediante divulgação nos serviços de som da Câmara dos Deputados e na Emissora de Radio e Televisão da respectiva Casa, sem prejuízo da divulgação por mala direta nos escaninhos dos parlamentares ou por outros meios idôneos de comunicação, inclusive telemáticos.

#### Art. 10° Compete a Mesa Diretora:

- I Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente Parlamentar Mista da Infraestrutura;
- II Nomear Comissões, atribuir funções especificas a seus membros e a outros membros da Frente, designar um Secretário Executivo, nomear integrantes de missões externas, contratar pessoal de apoio desde que haja recurso financeiro próprio e requisitar apoio logístico e de pessoal à Mesa da Câmara dos Deputados;
- III Ouvir e aprovar atas, relatórios e pareceres, submetendo estes últimos à homologação da Assembleia Geral;
- IV Receber doações e destina-las ao cumprimento das finalidades da Frente;
- V Admitir ou demitir membros, no interregno das assembleias gerais ordinárias, levando estes atos ao conhecimento e à homologação da Assembleia Geral;
- VI Manter contato com as lideranças partidárias da Câmara dos Deputados, visando ao acompanhamento de todo processo legislativo que se referir às politicas governamentais sobre a Frente Parlamentar Mista da Infraestrutura a órgãos dos demais poderes em nível Federal, Estadual e Municipal;
- VII Contratar assessores que opinem nas questões relativas às finalidades da Frente, autorizados pela Assembleia Geral;
- **VIII** Praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente;
- IX Elaborar um Regimento Interno que defina e interprete o presente Estatuto e estabeleça as normas necessárias ao atendimento das finalidades da Frente, submetendo-o à aprovação da Assembleia Geral, desde que o assunto conste da ordem do dia previamente distribuída;
- **X** Firmar acordos, convênios ou contratos com órgãos públicos ou com entidades privadas visando o exame, a discussão e a aplicabilidade das politicas e das ações governamentais;
- XI Exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessários ao cumprimento das finalidades da frente, observando os limites impostos pelo presente Estatuto;
- XII Representar a Frente junto a entidades públicas e privadas; XIII Planejar as atividades da Frente;





XIV - Constituir delegações;

**XV** – Examinar estudos, pareceres, teses e trabalhos que sirvam de subsídios para suas atividades;

XVI – propor alterações estatutárias, quando necessário;

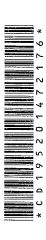
XVII - propor a admissão de novos membros;

XIX – resolver os casos omissos.

**Art. 11.** As reuniões ordinárias e extraordinárias da Assembleia Geral serão convocadas pelos meios de comunicação social do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, e por comunicação formal elaborada pela Mesa Diretora.

Art. 12. O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral de fundação da Frente Parlamentar de Mista da Infraestrutura, quando também se dará a eleição e posse da primeira Diretoria.

WE TAM NOW





## **CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS**

(56ª Legislatura 2019-2023)

12/03/2019 11:31:49 Página: 1 de 6

Proposição: REQ 0645/2019

Autor da Proposição: HUGO LEAL E OUTROS

Data de Apresentação: 27/02/2019

Ementa: Requer a criação da Frente Parlamentar Mista de Logística e

Infraestrutura FRENLOGI.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas: Confirmadas 187 ( + 28 Senadores )

Não Conferem	003
Fora do Exercício	001
Repetidas	044
Ilegíveis	000
Retiradas	000
Total	235

#### **Assinaturas Confirmadas**

1	ABOU ANNI	PSL	SP
2	ALAN RICK	DEM	AC
3	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
4	ALCIDES RODRIGUES	PRP	GO
5	ALÊ SILVA	PSL	MG
6	ALEX MANENTE	PPS	SP
7	ALEXANDRE FROTA	PSL	SP
8	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
9	ALEXIS FONTEYNE	NOVO	SP
10	ALIEL MACHADO	PSB	PR
11	ALUISIO MENDES	PODE	MA
12	AMARO NETO	PRB	ES
13	ANDRÉ ABDON	P <b>P</b>	AP
14	ANDRÉ DE PAULA	PSD	PE
15	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
16	ANTONIO BRITO	PSD	BA
17	ARNALDO JARDIM	PPS	SP
18	ARTHUR LIRA	PP	AL
19	ÁTILA LIRA	PSB	PΙ
20	AUREO RIBEIRO	SOLIDARI	RJ
21	BACELAR	PODE	BA
22	BIA KICIS	PSL	DF
23	BIBO NUNES	PSL	RS
24	BOCA ABERTA	PROS	PR

25	BOSCO COSTA	PR	SE
26	CACÁ LEÃO	PP	BA
27	CAMILO CAPIBERIBE	PSB	AP
28	CAPITÃO WAGNER	PROS	CE
29	CARLA ZAMBELLI	PSL	SP
30	CARLOS GOMES	PRB	RS
31	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
32	CARLOS JORDY	PSL	RJ
33	CARMEN ZANOTTO	PPS	SC
34	CAROLINE DE TONI	PSL	SC
35	CÁSSIO ANDRADE	PSB	PA
36	CELINA LEÃO	PP	DF
37	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
38	CELSO MALDANER	MDB	SC
39	CEZINHA DE MADUREIRA	PSD	SP
40	CHARLLES EVANGELISTA	PSL	MG
41	CHIQUINHO BRAZÃO	AVANTE	RJ
42	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PR	PR
43	CHRISTINO AUREO	PP	RJ
44	CLARISSA GAROTINHO	PROS	RJ
	CORONEL ARMANDO	PSL	SC
45	CORONEL CHRISÓSTOMO	PSL	RO
46		PPS	ES
47	DA VITORIA		PB
48	DAMIÃO FELICIANO	PDT	
49	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
50	DANIEL FREITAS	PSL	SC
51	DANIEL SILVEIRA	PSL	RJ
52	DANIELA DO WAGUINHO	MDB	RJ
53	DARCÍSIO PERONDI	MDB	RS
54	DELEGADO ANTÔNIO FURTADO	PSL	RJ
55	DELEGADO PABLO	PSL	AM
56	DELEGADO WALDIR	PSL	GO
57		PODE	PR
58	DOMINGOS NETO	PSD	CE
59		PATRI	MG
60		SOLIDARI	MT
61	DR. LUIZ ANTONIO TEIXEIRA JR.	PP	RJ
62	DR. LUIZ OVANDO	PSL	MS
63	EDILÁZIO JÚNIOR	PSD	MA
64	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
65	EDUARDO BOLSONARO	PSL	SP
66	EDUARDO CURY	PSDB	SP
67	EFRAIM FILHO	DEM	PB
68	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
69	ELMAR NASCIMENTO	DEM	BA
70	EROS BIONDINI	PROS	MG
71	FÁBIO TRAD	PSD	MS
72	FELÍCIO LATERÇA	PSL	RJ
73	FELIPE FRANCISCHINI	PSL	PR

74 FÉLIX MENDO	ONCA JÚNIOR		PDT	ВА
75 FERNANDO N	-		PP	PE
76 FLORDELIS			PSD	RJ
77 FRED COSTA	1		PATRI	MG
78 GENERAL GI			PSL	RN
79 GENERAL PE			PSL	SP
80 GILBERTO N			PSC	SP
81 GONZAGA PA			PSB	PE
82 GUIGA PEIXO			PSL	SP
83 GUTEMBERG			MDB	RJ
84 HELDER SAL			PT	ES
85 HELIO LOPES			PSL	RJ
86 HERCULANC			MDB	SP
87 HERMES PAI			MDB	PR
88 HILDO ROCH			MDB	MA
89 HUGO LEAL	-		PSD	RJ
90 HUGO MOTT	·A	•	PRB	PB
91 IGOR KANNÁ			PHS	BA
92 ISNALDO BU			MDB	AL
93 JHC			PSB	AL
94 JOÃO ROMA			PRB	ВА
95 JOAQUIM PA			PSD	PA
96 JORGE SOLL			PT	ВА
	SCHREINER		DEM	GO
98 JOSÉ NUNES			PSD	ВА
99 JOSÉ ROCH			PR	BA
100 JUAREZ COS			MDB	MT
101 JÚLIO CESA			PSD	PI
102 JÚNIOR BOZ			PSL	SP
103 JUNIOR LOU			PR	MA
104 JÚNIOR MAN	-		PR	CE
105 LAERCIO OL			PP	SE
106 LÍDICE DA M			PSB	ВА
107 LOESTER TE			PSL	MS
108 LUCAS GON			NOVO	MG
109 LUCAS VERG	GILIO		SOLIDARI	GO
110 LUIS MIRANI	DA		DEM	DF
111 LUISA CANZ	IANI		PTB	PR
112 LUIZ ANTÔN	IO CORRÊA		DC	RJ
113 LUIZ CARLO	S		PSDB	AP
114 LUIZ LIMA			PSL	RJ
115 LUIZ NISHIM	IORI		PR	PR
116 MAGDA MOF	ATTO		PR	GO
117 MAJOR FAB	IANA		PSL	RJ
118 MARCEL VA	N HATTEM		NOVO	RS
119 MARCELO N	IILO		PSB	ВА
120 MÁRCIO LA	BRE		PSL	RJ
121 MÁRCIO MA	RINHO		PRB	BA
122 MARCOS PE	REIRA		PRB	SP

123	MARÍLIA ARRAES	PT	PE
	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	ВА
	MAURO LOPES	MDB	MG
	MAURO NAZIF	PSB	RO
	NELSON BARBUDO	PSL	MT
	NELSON PELLEGRINO	PT	ВА
	NERI GELLER	PP	MT
		PSL	RR
	NICOLETTI	PT PT	SP
	NILTO TATTO		AL.
	NIVALDO ALBUQUERQUE	PTB	
	OTACI NASCIMENTO	SOLIDARI	
	OTONI DE PAULA	PSC	RJ
	PADRE JOÃO	PT	MG
	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
	PEDRO AUGUSTO BEZERRA	PTB	CE
	PEDRO CUNHA LIMA	PSDB	PB
	PEDRO PAULO	DEM	RJ
140	PEDRO UCZAI	PT	SC
	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
142	PR. MARCO FELICIANO	PODE	SP
143	PROFESSOR ALCIDES	PP	GO
144	PROFESSOR ISRAEL BATISTA	PV	DF
145	PROFESSOR JOZIEL	PSL	RJ
146	PROFESSORA MARCIVANIA	PCdoB	AP
147	RAIMUNDO COSTA	PR	BA
148	REGINALDO LOPES	PT	MG
149	RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
150	RICARDO GUIDI	PSD	SC
151	RICARDO IZAR	PP	SP
152	ROBÉRIO MONTEIRO	PDT	CE
	ROBERTO ALVES	PRB	SP
	ROBERTO PESSOA	PSDB	CE
	RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP
	RODRIGO COELHO	PSB	SC
	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
	ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	MDB	SC
	RONALDO CARLETTO	PP	ВА
	ROSANGELA GOMES	PRB	RJ
	RUBENS BUENO	PPS	PR
	RUBENS OTONI	PT	GO
	RUY CARNEIRO	PSDB	PB
	SARGENTO FAHUR	PSD	PR
	SERGIO SOUZA	MDB	PR
	SERGIO SOUZA	PDT	ES
		PRB	AL
	SEVERINO PESSOA		AL
	SIDNEY LEITE	PSD	
	SILAS CÂMARA	PRB	AM
	SORAYA SANTOS	PR	RJ
171	SÓSTENES CAVALCANTE	DEM	RJ

172	STEFANO AGUIAR	PSD	MG
173	TIRIRICA	PR	SP
174	TITO	AVANTE	BA
175	TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR
176	ULDURICO JUNIOR	PPL	BA
177	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
178	VERMELHO	PSD	PR
179	VICENTINHO	PT	SP
180	VICENTINHO JÚNIOR	PR	TO
181	VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
182	VINICIUS FARAH	MDB	RJ
183	WALTER ALVES	MDB	RN
184	WELITON PRADO	PROS	MG
185	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
186	WLADIMIR GAROTINHO	PSD	RJ
187	ZECA DIRCEU	PT	PR

#### **SENADORES**

- 1 ANGELO CORONEL
- 2 ANTONIO ANASTASIA
- 3 CARLOS VIANA
- 4 CHICO RODRIGUES
- 5 CONFÚCIO MOURA
- 6 DAVI ALCOLUMBRE
- 7 ESPERIDIÃO AMIN
- 8 FLAVIO ARNS
- 9 FLAVIO BOLSONARO
- 10 IRAJA
- 11 IZALCI LUCAS
- 12 JAYME CAMPOS
- 13 JORGE KAJURU
- 14 JORGINHO MELLO
- 15 LUCAS BARRETO
- 16 MAILZA GOMES
- 17 MARCELO CASTRO
- 18 MARCIO BITTAR
- 19 MARCOS DO VAL
- 20 MARCOS ROGERIO
- 21 MARIA DO CARMO ALVES
- 22 PAULO PAIM
- 23 PLÍNIO VALÉRIO
- 24 RODRIGO PACHECO
- 25 SÉRGIO PETECÃO
- 26 TELMÁRIO

- 27 WEVERTON ROCHA
- 28 ZEQUINHA MARINHO

## REQ 645/2019

Autor:

Hugo Leal

Data da

27/02/2019

Apresentação:

Ementa:

Requer a criação da Frente Parlamentar Mista de Logística e

Infraestrutura - FRENLOGI.

Forma de

Apreciação:

Texto

Registre-se. Publique-se.

Despacho:

Regime de

tramitação:

Em

12/03/2019

RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados

\*276221 E45\*